Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-5547/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/10651/2014
PROTOCOLO	:	1518889
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
RESPONSÁVEL	:	MURILO ZAUITH
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – EPP CAPELOSSI & CAPELOSSI LTDA. – EPP

DECIDO pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 14/2014, com fundamento na regra do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº 3, de 2010.

Campo Grande, 21 de outubro de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS